



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS
CAMPUS BAMBUÍ
GABINETE DO DIRETOR-GERAL

Fazenda Varginha - Rodovia Bambuí/Medeiros - Km 05 - CAIXA POSTAL: 05 – Bambuí (MG) – CEP: 38900-000
TEL: (37) 3431-4900 / FAX: (37) 3431-4954 / E-mail: gabinete.bambui@ifmg.edu.br - www.cefetbambui.edu.br

EDITAL Nº 52, DE 09 DE OUTUBRO DE 2009

**PROGRAMA INSTITUTO SOLIDÁRIO - INTEGRAÇÃO SOCIAL E CIDADANIA
PROCESSO SELETIVO DE BOLSISTAS**

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS BAMBUÍ DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS, por meio da Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital de abertura de inscrições para o Processo Seletivo referente ao Programa Institucional de Bolsas de Extensão - PIBEX, no âmbito do Programa Instituto Solidário - Integração Social e Cidadania (PIBEX-IS), destinado aos alunos dos cursos superiores.

1. DAS NORMAS GERAIS

1.1. O PIBEX-IS é um programa voltado para o desenvolvimento de ações extensionistas, com ênfase na inclusão social, e iniciação à extensão de estudantes de cursos superiores.

1.2. A bolsa de extensão será instrumento de estímulo ao treinamento dos estudantes dos cursos superiores, do Campus Bambuí do Instituto Federal de Minas Gerais (IFMG), sendo destinada à atividade de extensão universitária.

1.3. Compete a Comissão Gestora do Programa Instituto Solidário - Integração Social e Cidadania, a orientação, realização do processo seletivo, apuração e divulgação dos resultados e à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Campus Bambuí do IFMG poderes de fiscalização do processo seletivo.

1.4. As bolsas de extensão terão duração de 10 (dez) meses e valores iguais a R\$ 300,00 (trezentos reais) mensais pagas pelo **Programa Instituto Solidário - Integração Social e Cidadania, aprovado pelo Edital PROEXT 06/2009**. O período de vigência da bolsa e das atividades será de outubro de 2009 a julho de 2010, inclusive no período de férias acadêmicas.

2. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA

2.1. São objetivos do programa:

2.1.1. Promover a inclusão social de grupos menos favorecidos da comunidade bambuiense e a melhoria das condições de moradia, lazer e esportes para que desfrutem de uma vida digna e de melhor qualidade, criando as bases institucionais para que essas mudanças de qualidade de vida se tornem sustentáveis e autônomas ao longo do tempo.

2.1.2. Contribuir para a formação de recursos humanos para a extensão.

2.1.3. Qualificar alunos de graduação para sua inserção em atividades extensionistas, bem como aprimorar o processo de formação de profissionais para o mercado de trabalho.

2.1.4. Estimular extensionistas produtivos a envolverem alunos de graduação nas atividades de extensão universitária.

2.1.5. Proporcionar ao bolsista, orientado por professor qualificado, a aprendizagem de técnicas e métodos de extensão, bem como estimular o desenvolvimento da criatividade, decorrentes das condições criadas pelo confronto direto com os problemas de extensão.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1. A inscrição deverá ser realizada pelo candidato às segundas-feiras, terças-feiras, quartas-feiras e sextas-feiras, das 7h às 11h e das 13h às 17h, e às quintas-feiras de 7h às 11h e das 17h às 21h, na sala da Ouvidoria situada no Prédio Principal do Campus Bambuí do IFMG.

3.2. O período da inscrição: **13 a 20 de outubro de 2009.**

3.3. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- a) Formulário de cadastro do aluno (disponível no local de inscrições);
- b) Comprovante de matrícula e cópia atualizada do boletim de rendimento do estudante fornecida pela Gerência de Registros Escolares dos Cursos Superiores do Campus Bambuí do IFMG para os alunos que estão cursando, no mínimo, o 2º semestre do curso e para os alunos matriculados no 1º semestre do curso deve-se observar as instruções contidas no item 5.3.;
- c) Declaração assinada pelo estudante, afirmando que não concluirá seu curso de graduação antes do término da bolsa;
- d) *Curriculum vitae*, devidamente comprovado do estudante candidato à bolsa.

4. DO NÚMERO DE BOLSAS

4.1. Serão oferecidas pelo Programa Instituto Solidário - Integração Social e Cidadania um total de 12 (doze) bolsas de extensão.

4.2. No ato da inscrição o candidato deverá informar duas opções para as atividades de extensão que deseja desenvolver, entre as seguintes:

- a) Amigos da Alegria - Recreação, Cidadania e Qualidade de Vida;
- b) Capoeira e Cultura Afro-brasileira;
- c) Farmácia Viva;
- d) Horticultura;
- e) Informática Básica;
- f) Oficina de Aquecedor Solar.

4.3. A liberação das bolsas será feita obedecendo rigorosamente à classificação final, até se completar o número total de bolsas.

4.4. Candidatos ao PIBEX-IS que tiverem sido classificados como **“RECOMENDADO”**, mas a quota total de bolsas tenha sido insuficiente para atendê-los, estarão aptos a participar do Programa de forma voluntária, desde que apresentem o termo de compromisso preenchido e assinado e também conte com a anuência (mediante declaração) do professor orientador da atividade.

5. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO ESTUDANTE

5.1. Ser indicado formalmente pelo professor orientador da atividade de extensão beneficiada por quota dessa modalidade de bolsa.

5.2. Ser indicado por um único professor orientador, devendo escolher previamente a atividade de extensão.

5.3. Estar regularmente matriculado em um dos cursos de graduação do Campus Bambuí do IFMG. Apresentar Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) acumulado igual ou superior a 6,0 (seis), exceto os alunos matriculados no 1º semestre que deverão apresentar relatório confeccionado e

assinado pelos professores de todas as disciplinas do 1º semestre do curso e que deverá constar: a) nome do curso; b) nome da disciplina; c) carga horária total da disciplina; d) carga horária cumprida (colocar até que data); e) Pontos distribuídos; f) Nota do aluno.

5.4. Não ter vínculo empregatício e dedicar-se 25 (vinte e cinco) horas semanais às atividades de extensão, entre planejamento, execução e avaliação das atividades, respeitando o horário de execução das atividades firmado com o professor orientador.

5.5. Participar da III Jornada Científica do Campus Bambuí do IFMG, apresentando os resultados obtidos sob a forma de resumo, painel e, se selecionado, na forma oral.

5.6. Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência a sua condição de bolsista do Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Bambuí.

5.7. Estar recebendo apenas esta modalidade de bolsa, sendo vedada a acumulação desta com bolsas de outros Programas ou bolsas de outras instituições.

5.8. Devolver ao Instituto Federal de Minas Gerais - Campus Bambuí, em valores atualizados, a(s) mensalidade(s) recebida(s) indevidamente, caso os requisitos e compromissos estabelecidos acima não sejam cumpridos.

6. DO PROCESSO SELETIVO

6.1. O processo seletivo será coordenado pela Comissão Gestora do Programa Instituto Solidário - Integração Social e Cidadania, e deverá ser acompanhado pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão do Campus Bambuí do IFMG.

6.2. O processo seletivo para provimento das bolsas previstas no subitem 4.1 utilizará os seguintes instrumentos de avaliação:

a) Análise da documentação e homologação das inscrições – **ELIMINATÓRIO**

i. Toda documentação será analisada para verificar o atendimento dos termos do item 3.3 deste Edital. A falta de um dos documentos solicitados implicará na não homologação das inscrições e, conseqüentemente, na não participação do restante do processo seletivo.

b) Aluno (Total 40 pontos) – **CLASSIFICATÓRIO**

i. *Curriculum Vitae* (30 pontos)

- Estágios (0,5 para cada 40 h – máximo 5 pontos)
- Participação na organização de eventos (1 /evento – máximo 5 ponto)
- Atividades voluntárias (1 para cada 40 h – máximo 7 pontos)
- Participação em eventos técnico-científicos (0,5/participação – máximo 3 pontos)
- Participação em atividades de extensão (2/atividade – máximo 10 pontos)

ii. Boletim de Rendimento (10 pontos)

- Nº de pontos = (0,1 X CRE)

Exemplo de cálculo:

Disciplinas:

Disciplina	Carga horária prevista (CHP)	Pontos
História	60 horas	76,0
Português	40 horas	62,0
Geografia	50 horas	78,0

Cálculo do Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE):

$$CRE = \frac{CHP \times \text{pontos}}{\text{Somatório CHP}}$$

$$\text{Exemplo} = \frac{(60 \times 76,0) + (40 \times 62,0) + (50 \times 78,0)}{(60 + 40 + 50)}$$

$$CRE = 72,93 \text{ pontos}$$

c) Entrevista (Total 60 pontos) - **CLASSIFICATÓRIO**

i. Critérios (15 pontos cada)

- Fluência na comunicação;
- Cooperação e liderança;
- Organização e disciplina;
- Iniciativa e motivação.

6.3. Serão classificadas como “**RECOMENDADO**” os candidatos que foram aprovados e que não foram contemplados com bolsa.

6.4. A Comissão Gestora do Programa Instituto Solidário - Integração Social e Cidadania fará uma classificação baseada na avaliação do desempenho de cada candidato. A classificação final será definida juntamente com a Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão deste campus, que seguirá os critérios estabelecidos neste edital. Eventualmente, a Comissão e a Diretoria poderão propor critérios adicionais para a seleção, desde que os mesmos não sejam conflitantes com os critérios do presente edital.

7. DO ACOMPANHAMENTO E DA AVALIAÇÃO DA ORIENTAÇÃO

7.1. O acompanhamento e a avaliação das atividades desenvolvidas pelo aluno e respectivo(s) orientador(es) serão realizados pela Comissão Gestora do Programa Instituto Solidário - Integração Social e Cidadania por meio de:

- Relatório Mensal de Atividades e de Frequência dos bolsistas em atividade no programa, assinado pelo mesmo e respectivo professor orientador, conforme modelo a ser disponibilizado;
- Relatório Técnico Parcial das atividades desenvolvidas e dos resultados parciais alcançados, depois de decorridos a metade do total de meses da vigência da bolsa, incluindo assinatura do professor orientador aprovando o seu conteúdo;
- Relatório Técnico Final das atividades desenvolvidas e dos resultados alcançados, até 15 (quinze) dias após o término da vigência da bolsa, incluindo assinatura do orientador aprovando o seu conteúdo;
- Reuniões mensais entre a Comissão Gestora do Programa, bolsistas, voluntários e orientadores.

8. DO RESULTADO DA SELEÇÃO E DO CADASTRAMENTO DO BOLSISTA

8.1. O resultado da seleção será publicado no sítio eletrônico www.cefetbambui.edu.br a partir do dia **22 de outubro de 2009**.

8.2. Para efetivar seu cadastramento como bolsista, o estudante deverá apresentar à Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão, os seguintes documentos:

- Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado;
- Cópia do CPF e RG do estudante;
- Termo de responsabilidade do aluno voluntário;
- Declaração do professor orientador, concordando em orientar (no caso de aluno voluntário).

9. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

9.1. A suspensão da bolsa pode ser realizada pela Comissão Gestora do Programa Instituto Solidário - Integração Social e Cidadania ou pela Diretoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Extensão,

especialmente em caso de inadimplência de relatórios ou do não-cumprimento de compromisso com o Programa.

9.2. Em nenhum momento do processo seletivo poderão ser anexados documentos adicionais comprobatórios à seleção.

9.3. A documentação e as informações prestadas pelo candidato serão de inteira responsabilidade deste, sendo passível de exclusão do processo seletivo aquele que não fornecer documentação de forma completa, correta e legível e/ou fornecer dados comprovadamente inverídicos.

9.4. Ao final do período da atividade de extensão, o aluno terá que elaborar um relatório de extensão, utilizando redação científica e incluindo, entre outros aspectos, introdução, material e métodos (ou metodologia), resultados e discussão, conclusões e referências bibliográficas. Também deverão ser incluídas, caso haja, participações nos congressos da área e publicações com o professor orientador.

9.5. O calendário das etapas do processo seletivo está fixado no quadro abaixo:

ETAPAS	DATA
Início das inscrições	13/10/2009
Término das inscrições	20/10/2009
Resultado do processo seletivo e cadastramento	A partir de 22/10/2009
Período de vigência da bolsa	Outubro/2009 a Julho/2010

9.6. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Gestora do Programa Instituto Solidário - Integração Social e Cidadania.

9.7. O resultado final será apreciado pelo Diretor de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão e homologado pela Direção-Geral do Campus Bambuí do IFMG.

Registre-se. Publique-se.

FLÁVIO VASCONCELOS GODINHO
Diretor-Geral – Port. IFMG nº 20-A/2009